CONTRATO Nº 125/2015 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine e a empresa **Alberi V. Pozzebon - ME,** para aquisição de materiais para finalização de um poço semi artesiano, no município de São João do Polêsine, RS.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Alberi V. Pozzebon - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.294.039/0001-47, com sede a Rua Jose Arnutti, 1757, Centro, em São João do Polêsine/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do pressente contrato a aquisição de quadro de comando automático para bomba 5HP, trifásico, 380V, para a finalização de um poço semi artesiano localizado na Linha Bom Fim, neste município, conforme adjudicação feita através do processo licitatório nº 0877/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação feita através do processo licitatório nº 0877/2015, no montante de **R$ 1.194,00** (um mil, cento e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será imediato, a contar do recebimento do item licitado.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do produto é de 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de fornecimento. A entrega do produto deverá ser feita em horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração (8h às 12h e das 13h30min às 17h30min) no seguinte endereço: Rua Guilherme Alberti, nº 1631, Centro, São João do Polêsine/RS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.014 – 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é a partir da data da assinatura até o término do prazo de entrega do material e do pagamento da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, 09 de julho de 2015.

CONTRATANTE: **Valserina Maria Bulegon Gassen**
Prefeita Municipal

CONTRATADA: **Alberi V. Pozzebon - ME**
Contratado

Testemunhas:

_____

_____